



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 241, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 562.321,93 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo da Assistência Social; Secretaria de Administração; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Transporte; Secretaria de Educação; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no valor total de **R\$ 562.321,93** (Quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 241/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0101	215.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	0100	7.300,00	-
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.11.00	39	0100	296.421,93	-
07.001.001.08.333.0048.2187	33.90.18.00	48	0100	43.600,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0100	-	1.418,20
07.001.001.08.122.0046.2031	31.91.13.00	42	0100	-	64.385,68
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	12.774,95
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	46	0100	-	5.794,96
02.006.001.04.122.0046.2031	33.90.36.00	47	0100	-	4.642,29
07.001.001.08.244.0015.2230	44.90.52.00	60	0100	-	3.100,81
02.007.001.28.843.0049.3036	32.90.21.00	61	0100	-	5.300,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	0100	-	3.337,63
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.04.00	94	0100	-	160.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.13.00	105	0100	-	21.196,51
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	-	215.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	0100	-	28.223,06
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	274	0100	-	37.147,84
Total				562.321,93	562.321,93